



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIFICADO

## AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 018/2024

A Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA
1370.01.0038862/2023-45	PA SLA Nº 2559/2023	CERTIFICADO (LAC1) LP+LI+LO Nº 2559/2023
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>		
Nome: Makoto Edison Sekita	CPF/CNPJ: 328.821.579-91	
Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº164	Complemento:	Bairro: Centro
Município: São Gotardo	UF: MG	CEP: 38.800-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: : Agropecuária Fazenda Aliança Ltda	CPF/CNPJ: 12.770.385/0001-55	
Endereço: Rodovia 354 – KM 324 – S/N – Lote 46-A do PADAP	Complemento:	Bairro: ZONA RURAL
Município: Rio Paranaíba	UF: MG	CEP: 38810-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Marambeira e Paraíso, Fazenda Paraíso, Fazenda Marambeira e Fazenda Paraíso ou Taperão	Área Total (ha): : 98,2260 ha	
Registro nº: Mat. 29067 Livro: 2 Folha: 068 - Comarca: Ibiá/MG, 27963 Livro: 2 - VC Folha: 063 - Comarca: Ibiá/MG, 28413 Livro: 2 - XC Folha: 213 - Comarca: Ibiá/MG, 27242 Livro: 2 - SC Folha: 242 - Comarca: Ibiá/MG, 13046 Livro: 2 – TA Folha: 146 - Comarca: Ibiá/MG	Área Total RL (ha): 19,0819 ha	
Município/Distrito: Ibiá	UF: MG	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM): Datum: (WGS84)	LONG/X: 19°24'22.56"S	LAT/Y 46°16'59.13"O Fuso:
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129509-0774.66CA.D67C.41E1.8D13.DE4F.05B7.5B00 MG-3129509-2896.2851.4FE2.4479.947B.FA37.7260.B9BF da Matrícula 27242 – Agrícola Endo Ltda		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	16,4056	ha
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.	11,2702	ha
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.	1,5706	ha
Total:	29,2464	ha
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Barramento	29,2464 ha
Total:		29,2464 ha
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição
Cerrado	29,2464 ha	Mata Ciliar e Floresta Estacional
Total:	29,2464 ha	Total:
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
Lenha de floresta nativa		388,2681
Unidade		
m³		
<b>8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>		
Anderson Mendonça Sena - Analista Ambiental(CAT)	Masp nº 1.225.711-9	
Ana Luiza Moreira da Costa – Gestora Ambiental (CAT)	Masp nº 1.314.284-9	
Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização Ambiental	Masp nº 1.198.078-6	
Paulo Rogério da Silva – Diretor Regional de Controle Processual	Masp nº 1.495.728-6	
Data da Vistoria: 08/02/2024		
<b>9. VALIDADE</b>		
Data de Emissão: 06/05/2024.	Observações:	
Data de Validade: 30/07/2029.	<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.</b>	

**10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:**

Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) apresentada pelo empreendedor, sob responsabilidade técnica da engenheira sanitária e ambiental, Lorena de Castro Urbano (CREA MG 189427D e ART MG20232272345), propondo o plantio de cinco mudas na área de compensação por intervenção em APP, localizada no município de Coromandel.

O empreendedor pretende intervir em 37,7 hectares de áreas consideradas como de Preservação Permanente, sendo essas correspondentes à faixas marginais dos cursos d'água dos três barramentos. o empreendedor irá recuperar uma área equivalente ou superior que se encontra degradada, em imóvel rural de sua propriedade, localizado no município de Coromandel/MG, na Fazenda Santa Rosa de Baixo e Santa Clara, com área total de 64,00 hectares (coordenadas geográficas centrais: 18°35'47.94"S e 47°17'2.96"O). Foi apresentado contrato de compra e venda do imóvel e será condicionado a apresentação do Registro de Imóvel em nome do empreendedor. A forma de compensação será através do plantio de mudas nativas em áreas de pastagens localizadas em APP e em áreas adjacentes a APP. Será realizado plantio em área total de 38,00 hectares com espaçamento 3 x 3 metros, totalizando 42.218 mudas a serem plantadas.

**11. OBSERVAÇÃO**

UBERLÂNDIA, 08 DE MAIO DE 2024.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 26/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90134293** e o código CRC **D4D7B77F**.